

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Edital N.º 01/2025**

**Processo Seletivo Simplificado para Concessão de Bolsas de Mestrado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus João Pessoa* (IFPB–*Campus João Pessoa*), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 248/2022–DG/JP/REITORIA/IFPB, de 09 de agosto de 2022, torna público ao(a)s discentes efetivo(a)s do PPGEE, regularmente matriculado(a)s no curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica**, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a concessão de **2 (duas) bolsas de mestrado**, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. Das disposições preliminares**

1.1. A participação do(a)s discentes efetivo(a)s do PPGEE do IFPB–*Campus João Pessoa*, regularmente matriculado(a)s, ocorrerá pela submissão eletrônica de solicitação de inscrição e pelo envio de documentos, no formato PDF, por intermédio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/T5a9QkAtDEwVtQwu7>, condicionada ao que estabelece as disposições deste Edital.

**Parágrafo único:** Somente estão apto(a)s a concorrer ao processo seletivo simplificado, de que trata este Edital, o(a)s discentes, regularmente matriculado(a)s, que não completaram os 24 (vinte e quatro) meses de integralização/conclusão regular do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, ou seja, não estão em período de prorrogação desse curso.

1.2. O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital será oriundo do Edital N° 49/2024 – Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado Acadêmico pela FapesQ-PB/SECTIES.

1.3. A FapesQ-PB, através do Edital N° 49/2024 custeará o pagamento mensal de 2 (duas) bolsas de estudos de mestrado acadêmico, durante o período de vigência regular.

- 1.4. O PPGEE, respectivamente, por intermédio do coordenador do PPGEE, têm a incumbência de gerenciar a execução financeira dessas bolsas de estudos, mantendo assim um sistema de acompanhamento de pagamento dos(as) bolsistas selecionados(as).

## **2. Da seleção**

- 2.1. A Coordenação do PPGEE do IFPB—*Campus João Pessoa* é a responsável pela publicação deste Edital, que trata do processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de mestrado ao(à)s candidato(a)s que atendam aos requisitos necessários, tendo como órgãos de fomento a FapesQ-PB.

## **3. Das bolsas de mestrado**

- 3.1. **Serão concedidas 2 (duas) bolsas de mestrado, cada uma no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo prazo de 24 (doze) meses, com início no mês de março de 2025.**

- 3.2. A vigência das bolsas de mestrado em caso de concessão ao(à) discente com matrícula de 2023.2 e do ano 2024, e que atendam ao disposto no item 6.2 deste Edital, está vinculado ao tempo de conclusão/integralização regular do curso.

## **4. Dos requisitos para a concessão e a manutenção das bolsas de mestrado**

- 4.1. Baseado nos critérios para concessão de bolsas de estudo definidos na Resolução AR 6/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 26 de março de 2024, serão considerados os seguintes requisitos do(a) pós-graduando(a)s, para concessão de bolsas de mestrado:

- I – Comprometer-se com as atividades do PPGEE de forma a cumprir os requisitos para sua formação, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (Anexo II);
- II – Em caso de discentes com pelo menos um semestre letivo cursado, não ter sido reprovado em disciplinas do curso e não possuir pendências acadêmicas;
- III – Não acumular bolsa de Pós-Graduação no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (Anexo II); IV – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regulamento Interno do PPGEE;

V - Possuir rendimento médio semestral maior ou igual a 70 (Conceito B).

4.2 A manutenção das bolsas de mestrado está atrelada à recomendação do Colegiado do PPGEE, por intermédio da Coordenação do PPGEE, pelo envio do Relatório Mensal via processo eletrônico, no Sistema de Administração Pública (SUAP), à coordenação do PPGEE, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) discente bolsista do IFPB–Campus João Pessoa.

## 5. Das inscrições

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre **23 e 27 de janeiro de 2025**, até as 23h59, em que toda a documentação requerida no item 5.2 deve ser submetida, exclusiva e eletronicamente, via seguinte formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/T5a9QkAtDEwVtQwu7>.

5.2. O(a)s candidato(a)s deverão encaminhar, via formulário eletrônico, a seguinte documentação, no formato PDF:

- a) Declaração de que não tem atividade remunerada (Anexo I), se for o caso;
- b) Termo de compromisso, dedicação ao PPGEE e não acúmulo de bolsa de mesmo nível financiada com recurso federal (Anexo II);
- c) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III), se for o caso;
- d) Apresentar documento informando o vínculo de sua atuação profissional/laboral com seu projeto de pesquisa (Anexo IV), se for o caso.
- e) Outros documentos complementares (e.g., comprovante de renda familiar, pró-labore, etc.), caso necessário.

5.3. O deferimento da inscrição está condicionado à inclusão correta das informações e dos documentos exigidos e listados no item 5.2, deste Edital, sendo o seu conteúdo e a sua integridade de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

5.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do seu requerimento por meio do gerenciamento eletrônico das etapas deste processo seletivo simplificado, descritas no Quadro 1, do item 9.1, na página do PPGEE: <https://www.ifpb.edu.br/ppgee>

## 6. Do processo seletivo simplificado para concessão das bolsas de mestrado

6.1. O processo seletivo simplificado para a concessão das 2 (duas) bolsas de estudo de mestrado será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGEE do IFPB–Campus João Pessoa, descrita no item 10.1, deste Edital.

6.2. A classificação dos bolsistas será realizada conforme etapa a seguir, de acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Não possuir atividade remunerada e não receber qualquer modalidade de bolsa, conforme Declaração de Atividade Não Remunerada e Termo de Compromisso (Anexos I e II);

I. Será dada prioridade ao estudante em maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, conforme preenchimento da Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica (Anexo III) e inclusão de comprovante de renda familiar;

2. No caso de possuir atividade remunerada, serão considerados os critérios seguintes na ordem especificada:

I. Profissional com menor remuneração comprovada dentre os candidatos à bolsa, conforme comprovante incluído;

II. Docente ou outro profissional da educação básica que esteja vinculado à rede pública municipal ou estadual de ensino;

III. Estudante que desenvolva projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), associado à temática da pesquisa desenvolvida no PPG, com anuênciia do orientador;

IV. Docente ou outro profissional que esteja vinculado à rede pública federal de ensino;

V. Profissional (público ou privado), cuja atividade desempenhada tenha correlação com a temática da pesquisa desenvolvida no PPG;

VI. Profissional que possua menor carga horária de trabalho;

VII. Data de entrada mais recente no PPGEE (ano);

VIII. Nota maior no processo de seleção de entrada no PPGEE do qual participou;

IX. Maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), quando o(a)s aluno(a)s já possuírem CRE.

6.3. Em caso de empate em todos os critérios estipulados, será considerada a nota obtida no processo de seleção de entrada no PPGEE, no qual o(a) candidato(a) tenha participado, para desempate.

## 7. Da revogação da concessão das bolsas de mestrado

7.1. Será revogada a concessão das bolsas de mestrado, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- a) se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;
- c) se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

7.2. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa de mestrado, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

**Parágrafo único.** A avaliação das situações contempladas no item 7.2 fica condicionada à aprovação do Colegiado do PPGEE, em despacho fundamentado, por meio da Coordenação do PPGEE ao órgão de fomento responsável pelo gerenciamento financeiro da bolsa de mestrado regida por este Edital.

## 8. Do cancelamento das bolsas de mestrado

8.1. O cancelamento da bolsa de mestrado, com a imediata substituição por outro(a) aluno(a) do PPGEE do IFPB–Campus João Pessoa, que atenda os critérios estabelecidos nos itens 6.2, deste Edital, deverá ser comunicado à Coordenação do PPGEE, a qual deverá encaminhar o ofício, por meio de processo eletrônico, no SUAP, ao órgão de fomento responsável pelo gerenciamento financeiro da bolsa de estudo, contendo as informações sobre o cancelamento e/ou substituição.

**Parágrafo único.** Em caso de substituição imediata, o(a) Coordenador(a) do PPGEE do IFPB–Campus João Pessoa deve apensar aos autos do processo eletrônico, no SUAP, a ser tramitado ao órgão de fomento, responsável pelo gerenciamento financeiro dessa bolsa de mestrado, a documentação completa do novo(a) bolsista, a exemplo do Termo de Compromisso assinado (ANEXO II) com os dados bancários do novo(a) bolsista do IFPB–Campus João Pessoa.

8.2. A bolsa de mestrado será cancelada em caso de pedido de trancamento de período por parte do discente, com justificativa deliberada pelo Colegiado.

8.3. A bolsa de mestrado poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições,

conforme especificado no item 7.1, deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## 9. Do calendário

9.1. No Quadro 1, está delineado o cronograma da seleção de bolsista de mestrado regido por este Edital.

**Quadro 1.** Cronograma do processo seletivo simplificado para bolsista de mestrado no âmbito deste Edital.

Atividades	Datas
Publicação do Edital	<b>21/01/2025</b>
Período para Impugnação do Edital	<b>22/01/2025</b>
Período de Inscrições	<b>23/01/2025 a 27/01/2025</b>
Homologação das Inscrições	<b>28/01/2025</b>
Recurso contra Inscrições Indeferidas	<b>29/01/2025</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>31/01/2025</b>
Período para Recursos contra o Resultado Preliminar	<b>03/02/2025</b>
Resultado do Edital N.º 01/2025	<b>até 04/02/2025</b>

## 10. Da comissão de seleção

10.1. A Comissão de Seleção, de que trata este Edital, será composta pelo(a)s seguintes professor(a)s do quadro permanente do PPGEE:

- a) Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira;
- b) Prof. Dr. Paulo Ditarso Maciel Júnior
- c) Prof.ª Dr.ª Rossana Moreno Santa Cruz.

## 11. Das disposições gerais

11.1. Serão desclassificado(a)s e excluído(a)s do processo seletivo simplificado, regido por este Edital, o(a)s candidato(a)s que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;

b) Não apresentarem toda a documentação requerida no ato da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do PPGEE.

11.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, na página do PPGEE, e terá validade de 1 (um) ano, que é o seu período de vigência regular.

**Parágrafo único.** O(a) discente classificado(a), com matrícula a partir de 2023, na data da publicação do resultado deste Edital, conforme descrito no Quadro 1, no item 9.1, não será contemplado(a) com o recebimento de bolsa de mestrado após a conclusão/integralização do curso em seu período regular.

11.4. O(a)s candidato(a)s poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGEE no endereço: Av. 1.º de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa–PB, CEP: 58.015-430; ou, eletronicamente, pelo *e-mail*: [ppgee@ifpb.edu.br](mailto:ppgee@ifpb.edu.br).

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira**

Coordenador do PPGEE

Presidente do Colegiado do PPGEE

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO-REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital N° \_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, referente ao benefício da Bolsa de Mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada. Dito o exposto, estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e assumo a responsabilidade de manter o PPGEE informado sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de suspensão do benefício concedido e devolução dos valores recebidos. Estou ciente, portanto, de que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) estudante ou responsável

CPF: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
aluno (a) devidamente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente da bolsa de mestrado, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar-me às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso e entrega dos Relatórios;
- III – Ter sido classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelos Programas de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- IV- Informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, atividade remunerada, ou afins, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- V – Não acumular bolsas de Pós-Graduação no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VI – Submeter, no mínimo, um trabalho acadêmico, na forma de artigo ou capítulo de livro, como resultado do plano de pesquisa estabelecido para o período da bolsa, a conferência ou periódico na área de Computação ou correlata.
- VII - Citar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, o Programa de Pós-Graduação e a FapesQ-PB vinculado em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Instituição;
- VIII – Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer ação considerada fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral

e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em normativas internas, acarretando ainda, a impossibilidade de receber beneficiário em outros programas da Instituição.

### **Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_,

Agência: \_\_\_\_\_,

Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital N° \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, referente ao benefício da Bolsa de Mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem renda per capita de até um salário mínimo e meio. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e assumo a responsabilidade de manter o PPGEE informado sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de suspensão do benefício concedido e devolução dos valores recebidos. Estou ciente, portanto, de que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante ou responsável

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA VINCULADO À**  
**ATIVIDADE LABORAL DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, referente ao benefício da Bolsa de Mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), que possuo atividade laboral no(a) \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_.

Afirmo que meu projeto de pesquisa no Mestrado em Engenharia Elétrica está vinculado às atividades laborais da qual participo na empresa. O Tema da pesquisa é:

\_\_\_\_\_. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e assumo a responsabilidade de manter o PPGEE informado sobre eventuais alterações em minha atividade laboral ou de pesquisa, sob pena de suspensão do benefício concedido e devolução dos valores recebidos. Estou ciente, portanto, de que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) estudante ou responsável

---

Assinatura do(a) orientador(a)

## **ANEXO V**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	Matrícula:
Orientador (a):	
Programa:	

Sr(a). Coordenador(a),

Declaro que o(a) aluno(a) acima identificado(a), sob a minha orientação, \_\_\_\_\_ (*tem/não tem*) cumprido com as atividades previstas no período \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (*estando/não estando*) apto a dar continuidade ao seu trabalho de pesquisa.

Situação ( ) Matriculado em disciplina  
atual:

( ) Pesquisa para dissertação

### Observações adicionais:

João Pessoa, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### Assinatura do Orientador(a)

Ciente:

### Assinatura do(a) Discente

## ANEXO VI

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	Matrícula:
Orientador (a):	
Programa:	
Período de referência do relatório:	
Data de ingresso no programa:	Data provável de conclusão:
Linha de Pesquisa:	
Orientador (a):	
Fonte de Financiamento da bolsa:	
<input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> IFPB(PRPIPG) <input type="checkbox"/> IFPB (Campus) <input type="checkbox"/> FAPESQ <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____	
Início da Bolsa:	Término da Bolsa:
<b>ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE</b>	
<input type="checkbox"/> Cumprindo Créditos <input type="checkbox"/> Cumprindo Créditos e elaborando Dissertação <input type="checkbox"/> Elaborando Projeto de Dissertação (Qualificação) <input type="checkbox"/> Elaborando Dissertação <input type="checkbox"/> Dissertação pronta aguardando defesa <input type="checkbox"/> Corrigindo ou reelaborando Dissertação pós defesa	
<b>ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE</b>	

**OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O SEMESTRE SEGUINTE**

**PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) SOBRE O DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE NO PERÍODO**

**CONSIDERAÇÕES DO(A) ESTUDANTE**

**ANEXOS (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)**

- (a) Comprovante de matrícula
- (b) Histórico escolar
- (c) Currículo Lattes

Local:	Data:
Assinatura do(a) Orientador(a):	
Assinatura do(a) estudante:	